

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto o **registro de preço para eventual e futura aquisição de suprimentos e material de processamento de dados**, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

COTA AMPLIADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL TN-3472, COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS: HL-L5102DW, HL-L6402DW, HL-L6202DW, HL-L5202DW, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, MFC-L5802DW, MFC-L6902DW, MFC-L5902DW, MFC, L5702DW, MFC-L6702DW. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	452	R\$ 521,54	R\$ 235.736,08
2	SSD INTERNO: CAPACIDADE DE 512 GB, SATA, VELOCIDADE DE LEITURA DE 480MB/S OU SUPERIOR	UNIDADES	321	R\$ 308,67	R\$ 99.083,07
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 85A (CE285AB) IMPRESSORA HP LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130/M1132. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS	UNIDADES	154	R\$ 527,53	R\$ 81.239,62
4	PILHA RECARREGÁVEIS TIPO AAA: PAR	EMBALAGENS	4.554	R\$ 26,11	R\$ 118.904,94
5	PILHA RECARREGÁVEIS TIPO AA: PAR	EMBALAGENS	3.456	R\$ 35,75	R\$ 123.552,00
VALOR TOTAL COTA AMPLIADA					R\$ 658.515,71

COTA RESERVADA – ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
6	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL TN-3472, COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS: HL-L5102DW, HL-L6402DW, HL-L6202DW, HL-L5202DW, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, MFC-L5802DW, MFC-L6902DW, MFC-L5902DW, MFC, L5702DW, MFC-L6702DW. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	150	R\$ 521,54	R\$ 78.231,00
7	SSD INTERNO: CAPACIDADE DE 512 GB, SATA, VELOCIDADE DE LEITURA DE 480MB/S OU SUPERIOR	UNIDADES	107	R\$ 308,67	R\$ 33.027,69
8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 85A (CE285AB) IMPRESSORA HP LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130/M1132. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS	UNIDADES	51	R\$ 527,53	R\$ 26.904,03
9	PILHA RECARREGÁVEIS TIPO AAA: PAR	EMBALAGENS	1.517	R\$ 26,11	R\$ 39.608,87
10	PILHA RECARREGÁVEIS TIPO AA: PAR	EMBALAGENS	1.152	R\$ 35,75	R\$ 41.184,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA					R\$ 218.955,59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTA EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
11	ADAPTADOR DE REDE GIGA BITE ETHERNET USB 3.0.	UNIDADES	20	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
12	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300 MBPS	UNIDADES	174	R\$ 68,00	R\$ 11.832,00
13	ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS PC ANTENA WI-FI 802.IIN 1800 MBPS	UNIDADES	56	R\$ 40,50	R\$ 2.268,00
14	ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO	UNIDADES	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
15	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%, FRASCO COM 1 LITRO	UNIDADES	45	R\$ 41,96	R\$ 1.888,20
16	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS	UNIDADES	52	R\$ 18,71	R\$ 972,92
17	BATERIA PARA COMPUTADOR CR2032, 3V. CARTELA COM 05 UNIDADES	CARTELA	1.288	R\$ 14,39	R\$ 18.534,32
18	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL BLACK HP SMART TANK 517 532 617	UNIDADES	2	R\$ 194,45	R\$ 388,90
19	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL EPSON COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: L110, L120, L210, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L4150, L4160, L4260, L5190 XP-241, XP-401, XP-411, XP-431, XP-441	UNIDADES	12	R\$ 485,50	R\$ 5.826,00
20	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL TRICOLOR HP SMART TANK 517 532 617	UNIDADES	2	R\$ 194,45	R\$ 388,90
21	CABO COAXIAL PARA CÂMERA DE SEGURANÇA, 4MM, BIPOLAR ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	32	R\$ 103,80	R\$ 3.321,60
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR, 90 GRAUS, 3 PINOS E COM 3 METROS. MÍNIMA SUPORTADA 6A. PADRÃO BRASILEIRO.	UNIDADES	300	R\$ 37,17	R\$ 11.151,00
23	CABO DE IMPRESSORA SERIAL PARALELO, USB. COMPATÍVEL COM PC E MAC - COMPRIMENTO DE 1,80 METROS	UNIDADES	100	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
24	CABO DE REDE CAT5E UTP, CAIXA COM 305 METROS; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; 4 PARES, 24 AWG	CAIXAS	53	R\$ 715,46	R\$ 37.919,38
25	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO FTP: CAIXA COM 100 METROS; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER METALIZADO; DIÂMETRO NOMINAL: 7,2 MM; CLASSE DE FLAMABILIDADE CM; 4 PARES, 23 AWG.	CAIXAS	50	R\$ 399,06	R\$ 19.953,00
26	CABO HDMI 2.0 4K BLINDADO 19 PINOS COM 2 METROS	UNIDADES	94	R\$ 52,14	R\$ 4.901,16
27	CABO MONITOR VGA, PADRÃO. MACHO X MACHO COM FILTRO ANTI RUÍDO NAS EXTREMIDADES	UNIDADES	129	R\$ 27,07	R\$ 3.492,03
28	CABO PARA IMPRESSORA, AM PARA BM, USB. COMPATÍVEL COM PC E MAC - COMPRIMENTO DE 1,80 METROS.	UNIDADES	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
29	CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	UNIDADES	190	R\$ 28,16	R\$ 5.350,40
30	CARTÃO DE MEMÓRIA, MICRO SD COM 64GB	UNIDADES	19	R\$ 52,95	R\$ 1.006,05
31	CARTUCHO DE CILINDRO HP ORIGINAL W1332A 332A PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS: HP LASER M432FDN M432 432FDN M408FDN M408	UNIDADES	25	R\$ 185,24	R\$ 4.631,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	408FDN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS				
32	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-1060 UTILIZADO NO TONER TN-1060 RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	6	R\$ 445,76	R\$ 2.674,56
33	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-2340 UTILIZADO NOS TONERS TN-2340, TN2370. RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	3	R\$ 523,00	R\$ 1.569,00
34	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR MFC-L5902DW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS	UNIDADES	24	R\$ 523,00	R\$ 12.552,00
35	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-720 UTILIZADO NOS TONERS TN750 TN-750, TN720 TN-720, TN780 TN-780 RENDIMENTO MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS	UNIDADES	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
36	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-B021 B021, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535 – RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	5	R\$ 413,39	R\$ 2.066,95
37	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PANTUM DL-5120 DL5120, UTILIZADO NO MODELO: BP5100DN BP5100 5100DN, BP5100DW 5100DW, BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. RENDIMENTO MÍNIMO DE: 30.000 PÁGINAS	UNIDADES	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
38	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 CIANO CZ133A - PLOTTER T120, T520, T130, CQ891A, CQ890A - 29ML	UNIDADES	15	R\$ 269,24	R\$ 4.038,60
39	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 MAGENTA CZ133A - PLOTTER T120, T520, T130, CQ891A, CQ890A - 29ML	UNIDADES	15	R\$ 313,66	R\$ 4.704,90
40	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 PRETO CZ133A - PLOTTER T120, T520, T130, CQ891A, CQ890A - 80ML	UNIDADES	27	R\$ 484,50	R\$ 13.081,50
41	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL T40W120 PRETO PIGMENTADA ULTRA CHROME XD2 - 80ML	UNIDADES	16	R\$ 577,09	R\$ 9.233,44
42	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL T40W220 CIANO PIGMENTADA ULTRA CHROME XD2 - 50ML	UNIDADES	16	R\$ 310,55	R\$ 4.968,80
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL T40W320 MAGENTA PIGMENTADA ULTRA CHROME XD2 - 50ML	UNIDADES	16	R\$ 349,31	R\$ 5.588,96
44	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL T40W420 AMARELO PIGMENTADA ULTRA CHROME XD2 - 50ML	UNIDADES	16	R\$ 312,30	R\$ 4.996,80
45	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO MLT-D111S, PARA USO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG MODELOS M-2020, M-2070, M-2020W, M-2020FW, M-2070FW M-2070W. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PAGINAS	UNIDADES	30	R\$ 123,65	R\$ 3.709,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL TN3392S - UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: DCP8157DN DCP8157 8157, MFC8952DW MFC8952 8952, HL6182DW HL6182 6182, MFC8912DW MFC8912 8912, MFC8952DWT MFC8952 8952, HL6182DWT HL6182 6182, MFC-8952DWT HL6182DWT, MFC8712DW MFC-8712DW MFC8712 8712. RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADES	2	R\$ 561,37	R\$ 1.122,74
47	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL CIANO TN419/429 C, UTILIZADO NO SEGUINTE MODELO DE EQUIPAMENTO: MFCL8900CDW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.000 PÁGINAS	UNIDADES	4	R\$ 998,34	R\$ 3.993,36
48	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL MAGENTA TN419/429 M, UTILIZADO NO SEGUINTE MODELO DE EQUIPAMENTO: MFCL8900CDW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.000 PÁGINAS	UNIDADES	4	R\$ 937,03	R\$ 3.748,12
49	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL PRETO TN419/429 BK, UTILIZADO NO SEGUINTE MODELO DE EQUIPAMENTO: MFCL8900CDW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.000 PÁGINAS	UNIDADES	4	R\$ 552,66	R\$ 2.210,64
50	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL YELLOW TN419/429 Y, UTILIZADO NO SEGUINTE MODELO DE EQUIPAMENTO: MFCL8900CDW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.000 PÁGINAS	UNIDADES	4	R\$ 937,03	R\$ 3.748,12
51	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617NW DCP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS	UNIDADES	150	R\$ 286,95	R\$ 43.042,50
52	CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL W1330X 330X, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 15.000 PÁGINAS	UNIDADES	50	R\$ 377,43	R\$ 18.871,50
53	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 126a AMARELO : PARA USO EM IMPRESSORAS HP LASERJET: CP-1025, CP-1025NW, CP-1020, CP-1020NW, M-175A, M175NW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.00 PÁGINAS	UNIDADES	10	R\$ 527,53	R\$ 5.275,30
54	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 126a CIANO : PARA USO EM IMPRESSORAS HP LASERJET: CP-1025, CP-1025NW, CP-1020, CP-1020NW, M-175A, M175NW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.00 PÁGINAS	UNIDADES	10	R\$ 527,53	R\$ 5.275,30
55	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 126a MAGENTA : PARA USO EM IMPRESSORAS HP LASERJET: CP-1025, CP-1025NW, CP-1020, CP-1020NW, M-175A, M175NW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS	UNIDADES	10	R\$ 527,53	R\$ 5.275,30
56	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL 126a PRETO : PARA USO EM IMPRESSORAS HP LASERJET: CP-1025, CP-1025NW, CP-1020, CP-1020NW, M-175A, M175NW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.200 PÁGINAS	UNIDADES	10	R\$ 527,53	R\$ 5.275,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

57	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL AMARELO TN - 217Y - UTILIZADO NO SEGUINTE EQUIPAMENTO DCP-L3551 - RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.300 PÁGINAS	UNIDADES	20	R\$ 701,33	R\$ 14.026,60
58	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-2340 - RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.200 PÁGINAS	UNIDADES	164	R\$ 281,75	R\$ 46.207,00
59	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL AMARELO LEXMARK 78C4X UTILIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LEXMARK: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5.000 PÁGINAS.	UNIDADES	7	R\$ 897,94	R\$ 6.285,58
60	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CIANO LEXMARK 78C4X UTILIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LEXMARK: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5.000 PÁGINAS.	UNIDADES	7	R\$ 897,94	R\$ 6.285,58
61	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CIANO TN - 217C - UTILIZADO NO SEGUINTE EQUIPAMENTO DCP-L3551 - RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.300 PÁGINAS	UNIDADES	20	R\$ 716,00	R\$ 14.320,00
62	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF248A/48A. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS	UNIDADES	48	R\$ 527,53	R\$ 25.321,44
63	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MAGENTA LEXMARK 78C4X UTILIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LEXMARK: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5.000 PÁGINAS.	UNIDADES	7	R\$ 897,94	R\$ 6.285,58
64	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL MAGENTA TN - 217M - UTILIZADO NO SEGUINTE EQUIPAMENTO DCP-L3551 - RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.300 PÁGINAS	UNIDADES	20	R\$ 701,33	R\$ 14.026,60
65	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PANTUM PB-211 EV, PANTUM M6550 NW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS	UNIDADES	132	R\$ 284,31	R\$ 37.528,92
66	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO 106R02773, UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS: XEROX WC-3025, XEROX PHASER 3020. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS	UNIDADES	145	R\$ 461,82	R\$ 66.963,90
67	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO 35A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005/P11006. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS	UNIDADES	11	R\$ 476,19	R\$ 5.238,09
68	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO LEXMARK 78C4X UTILIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS LEXMARK: CX622ADE, CS421DN, CS521DN, CX625ADHE, CX522ADE, CS622DE, CX421ADN. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.500 PÁGINAS.	UNIDADES	7	R\$ 897,94	R\$ 6.285,58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

69	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO TN - 217BK - UTILIZADO NO SEGUINTE EQUIPAMENTO DCP-L3551 - RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS	UNIDADES	20	R\$ 653,90	R\$ 13.078,00
70	CARTUCHO DE TONER PANTUM ORIGINAL TL-5120X - UTILIZADO NOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS: BP5100DN BP5100 5100DN, BP5100DW 5100DW, BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 15.000 PÁGINAS	UNIDADES	25	R\$ 330,25	R\$ 8.256,25
71	CD VIRGEM	UNIDADES	210	R\$ 2,04	R\$ 428,40
72	CHIP CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA ELGIN BM5100ADW	UNIDADES	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
73	CHIP DE TONER PA210 PA210E PB210 PC210 PC211 PARA TONER DE IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW P2500 M6500 M 6600, CARTUCHO DE RESET	UNIDADES	123	R\$ 15,94	R\$ 1.960,62
74	CILINDRO 106R02773 PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTER 3025	UNIDADES	72	R\$ 35,39	R\$ 2.548,08
75	CILINDRO HP 85A, COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORA: HP P 1102, P 1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, M 1217, M 1217W	UNIDADES	64	R\$ 27,36	R\$ 1.751,04
76	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR - 620: UTILIZADO NO TONER TN-650	UNIDADES	40	R\$ 71,33	R\$ 2.853,20
77	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR- 3302 E DR - 720: UTILIZADO NO TONER TN-3382	UNIDADES	50	R\$ 71,33	R\$ 3.566,50
78	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060: UTILIZADO NO TONER TN-1060	UNIDADES	104	R\$ 71,33	R\$ 7.418,32
79	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-2340, DR-2370, DR-660	UNIDADES	127	R\$ 71,33	R\$ 9.058,91
80	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-3440: UTILIZADO NOS TONERS TN-3472, TN-3422, TN-3442, TN-3492.	UNIDADES	262	R\$ 71,33	R\$ 18.688,46
81	CILINDRO ORIGINAL PARA USO NA UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-520: UTILIZADO NO TONER TN-580	UNIDADES	10	R\$ 71,33	R\$ 713,30
82	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE DE PARAFUSO	UNIDADES	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
83	CONECTOR EMENDA RJ45 FÊMEA. CONECTA DOIS CABOS DE REDE RJ45 PARA ESTENDER	UNIDADES	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
84	CONECTOR P4 MACHO PARA CÂMERA CFTV DE SEGURANÇA	UNIDADES	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
85	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	211	R\$ 59,46	R\$ 12.546,06
86	COOLER CPU AMD SOCKET AM4	UNIDADES	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
87	COOLER CPU INTEL SOCKET 1155 A 1151	UNIDADES	51	R\$ 58,83	R\$ 3.000,33
88	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB, MODELO PURPLE PARA GRAVADOR DVR, COM 32 CANAIS PARA GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVD).	UNIDADES	25	R\$ 785,96	R\$ 19.649,00
89	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4TB PARA SERVIDOR DELL, SAS 6GB, 16MB 3,5	UNIDADES	7	R\$ 688,03	R\$ 4.816,21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, INTERFACE SATA 3 DE 6GB/S COM TECNOLOGIA MULTI-TIER CACHING 2; 7200 RPM, 64MB DE CACHE, SATA III 6GB/S, TAMANHO 3,5	UNIDADES	50	R\$ 284,78	R\$ 14.239,00
91	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4TB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE 2.0 E 3.0; PLUG E PLAY.	UNIDADES	19	R\$ 743,36	R\$ 14.123,84
92	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 6TB, COMPATÍVEL COM A INTERFACE 2.0 E 3.0; PLUG E PLAY.	UNIDADES	5	R\$ 1.205,51	R\$ 6.027,55
93	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO: PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4 RPM COMPATIBILIDADE PADRÃO COM OS SISTEMAS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADES	27	R\$ 506,63	R\$ 13.679,01
94	ESPONJA ALMOFADA FELTRO PARA IMPRESSORA EPSON COMPATÍVEL COM OS MODELOS: L1110 L3100 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L5190	UNIDADES	480	R\$ 26,19	R\$ 12.571,20
95	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM DPS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RF; - DPS CLASSE III COM CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES. PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, O FILTRO DE LINHA É BIVOLT (127 V / 220 V), - EQUIPADO COM CHAVE MICRO DISJUNTOR, QUE DESARMA AO DETECTAR SOBRECARGAS, CURTO-CIRCUITO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CORRENTE SUPERIOR À CAPACIDADE DO APARELHO; - PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; - MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275V; - CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W - CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N), CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS - CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; - CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136. CABO DE 1 METRO.	UNIDADES	770	R\$ 76,97	R\$ 59.266,90
96	FONTE ALIMENTAÇÃO 12,8V, 1A	UNIDADES	56	R\$ 23,47	R\$ 1.314,32
97	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA COM PFC ATIVO - FONTE ATX 500W (PARA MICRO) 24 PINOS - GARANTIA DE 12 MESES, MODELO VX 500, PADRÃO ATX 12V EPS12V 4, FORNECIMENTO DE ENERGIA	UNIDADES	295	R\$ 234,03	R\$ 69.038,85
98	FONTE COLMEIA CHAVEADA 12V, 10A, BIVOLT PARA CÂMERA DE SEGURANÇA	UNIDADES	34	R\$ 51,10	R\$ 1.737,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750W REAL-MODULAR-80 PLUS PLATINUM, TAMANHO DO FAN 140 MILÍMETROS - SAÍDA CONTÍNUA DE TEMPERATURA NOMINAL: APROXIMADAMENTE 50C DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM X 8 MM X 180 MM CONECTORES - 8 X 4 PIM PERIPHERAL 6 X PCI-E - 12 X SATA - PROCESSADOR INTEL CORE DE 4ª GERAÇÃO READY	UNIDADES	48	R\$ 310,72	R\$ 14.914,56
100	GRAXA PARA PELÍCULA DE FUSOR 20G	UNIDADES	43	R\$ 33,56	R\$ 1.443,08
101	KIT CABEÇA DE IMPRESSÃO HP ORIGINAL INK TANK 410 416 PRETA + TRICOLOR	KITS	8	R\$ 297,44	R\$ 2.379,52
102	KIT DE CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-213CL - RENDIMENTO MÍNIMO DE 18.000 PÁGINAS; COM 4 CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 18.000 PÁGINAS	KITS	5	R\$ 1.056,72	R\$ 5.283,60
103	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE PC: 01 CAIXA 2 X 6,5 X 4,25 POLEGADAS, 01 ALICATE DE PONTA LONGA, 01 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4,5, 01 PINÇA, 01 SOQUETE DE MOVIMENTAÇÃO 6MM, 01 TOMADA 07MM, 01 SOQUETE DE MOVIMENTAÇÃO 9MM, 01 BARRA DE EXTENSÃO, 01 TOMADA ALÇA	KITS	9	R\$ 83,87	R\$ 754,83
104	KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE REDE DE COMPUTADOR CONTENDO: 01 BOLSA ORGANIZADORA, 01 ALICATE DE CRIMPAR RJ45/11/09, 01 TESTADOR DE CABOS RJ45/11/09, 01 BATERIA 9V PARA O TESTADOR E 01 DECAPADOR DE CABOS	KITS	8	R\$ 147,63	R\$ 1.181,04
105	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, CONJUNTO COM TECLADO E MOUSE WIRELESS COM RECEPTOR USB, INTERFACE 2.4 GHZ, RECEPTOR SEM FIO, 2 PILHAS TIPO AA OU AAA PARA MOUSE E TECLADO, MOUSE COM 3 BOTÕES DE VELOCIDADE DE 1000 DPI, SCROLL, TECLADO MULTIMIDIA COM TECLAS CHICLETE GRANDES E ELEVADAS (ABNT2), ALFANUMÉRICO- COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIORES	KITS	124	R\$ 124,63	R\$ 15.454,12
106	LÂMINA DE CORTE ORIGINAL DA IMPRESSORA PLOTTER WIRELESS SURECOLOR T3170	UNIDADES	6	R\$ 364,42	R\$ 2.186,52
107	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 300ML	UNIDADES	77	R\$ 27,22	R\$ 2.095,94
108	MEMÓRIA RAM - TIPO DDR3; CAPACIDADE 4GB; VELOCIDADE 1333/1600 MHZ	UNIDADES	102	R\$ 124,11	R\$ 12.659,22
109	MEMÓRIA RAM - TIPO DDR3; CAPACIDADE 8GB; VELOCIDADE 1333/1600 MHZ	UNIDADES	138	R\$ 125,16	R\$ 17.272,08
110	MEMÓRIA RAM - TIPO DDR4; CAPACIDADE 4GB; VELOCIDADE 2666 MHZ	UNIDADES	54	R\$ 125,16	R\$ 6.758,64
111	MEMÓRIA RAM - TIPO DDR4; CAPACIDADE 8GB; VELOCIDADE 2666 MHZ	UNIDADES	162	R\$ 125,16	R\$ 20.275,92
112	MINI RACK PAREDE PADRÃO 19 9U X 470MM PRETO REDE LAN UTP + NF	UNIDADES	49	R\$ 505,00	R\$ 24.745,00
113	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL	UNIDADES	362	R\$ 53,00	R\$ 19.186,00
114	MOUSE COM FIO USB COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND	UNIDADES	471	R\$ 41,69	R\$ 19.635,99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PLAY COM RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI)				
115	ORGANIZADOR DE FIOS/CABOS ESPIRAL PRETO, 12MM. 100 METROS.	ROLOS	4	R\$ 169,50	R\$ 678,00
116	PASTA TÉRMICA, POTE COM 100G	POTES	30	R\$ 30,83	R\$ 924,90
117	PATCH CORD CAT6, 2,5 METROS	UNIDADES	90	R\$ 19,54	R\$ 1.758,60
118	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CAT 5E.	UNIDADES	49	R\$ 230,96	R\$ 11.317,04
119	PELÍCULA FUSORA BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5502DN HL-L5102DW MFC-L6902DW	UNIDADES	54	R\$ 76,49	R\$ 4.130,46
120	PELÍCULA FUSORA BROTHER 8157/8912/8112	UNIDADES	32	R\$ 76,49	R\$ 2.447,68
121	PELÍCULA/ROLO FUSOR BROTHER DCP L 2540 DW	UNIDADES	147	R\$ 76,49	R\$ 11.244,03
122	PELÍCULA FUSORA PARA MFC-L5902DW	UNIDADES	43	R\$ 76,00	R\$ 3.268,00
123	PEN DRIVE 32GB, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIBILIDADE COM VÁRIOS SISTEMAS OPERACIONAIS	UNIDADES	74	R\$ 37,18	R\$ 2.751,32
124	PEN DRIVE 64GB, INTERFACE USB 3.0, COMPATIBILIDADE COM VÁRIOS SISTEMAS OPERACIONAIS	UNIDADES	46	R\$ 47,30	R\$ 2.175,80
125	PILHA ALCALINA PALITO (AAA): PAR	EMBALAGENS	158	R\$ 7,46	R\$ 1.178,68
126	PILHA ALCALINA TIPO C	PARES	540	R\$ 24,88	R\$ 13.435,20
127	PLACA DE REDE 10/100/1000/ MINI PCI EXPRESS	UNIDADES	104	R\$ 60,93	R\$ 6.336,72
128	PLACA DE REDE 10/100/1000/PCI EXPRESS	UNIDADES	66	R\$ 72,94	R\$ 4.814,04
129	PLACA DE REDE MINI PCI WIRELESS	UNIDADES	42	R\$ 82,40	R\$ 3.460,80
130	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	UNIDADES	22	R\$ 89,94	R\$ 1.978,68
131	PLACA FONTE BROTHER DCP L2520DW	UNIDADES	6	R\$ 410,49	R\$ 2.462,94
132	PLACA MÃE ORIGINAL ALL IN ONE POSITIVO MASTER A2100 I3 7100U DH8KL01	UNIDADES	3	R\$ 981,76	R\$ 2.945,28
133	PLACA MÃE LGA 2011-3 PARA INTEL XEON E5 V3 V4 LGA 2011-V3, DDR4 MAX 128GB, PCIE 3.0, PROTOCOLO M.2 NVME, SATA 3.0, USB 3.2, GIGABIT LAN, HDMI/VGA VÍDEO INTEGRADO.	UNIDADES	10	R\$ 494,73	R\$ 4.947,30
134	PLACA MÃE SOCKET 1150, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 MEMÓRIA 2X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 OU DDR4 2200/2133/2000/1866/1600/1333/1066 MHZ	UNIDADES	74	R\$ 395,70	R\$ 29.281,80
135	PLACA MÃE SOCKET 1151 PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE SÉTIMA GERAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO ATX; CHIPSET B250; 100% CAPACITORES SÓLIDOS, SAÍDA DE VÍDEO VGA, DVI-D E HDMI; 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 2400/2133 MHZ	UNIDADES	70	R\$ 508,09	R\$ 35.566,30
136	PLACA MÃE SOCKET 1155, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 MEMÓRIA 2X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 2200/2133/2000/1866/1600/1333/1066 MHZ	UNIDADES	106	R\$ 242,07	R\$ 25.659,42
137	PLACA MAE SOCKET AM4; 2 A 4 SLOT DDR4; LAN GIGABIT ETHERNET	UNIDADES	40	R\$ 441,67	R\$ 17.666,80
138	PLACA POSITIVO DESK POS-EIBTPDC DDR3 (15-KB3-011001) J1800 FONTE EXTERNA	UNIDADES	13	R\$ 321,55	R\$ 4.180,15
139	REFIL DE PÓ DE TONER BROTHER, HF 6880, PARA USO EM TN450/TN580/TN660/TN750/TN880/TM1060	UNIDADES	30	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

140	REFIL DE PÓ DE TONER HP - UNIVERSAL 1KG	UNIDADES	74	R\$ 98,19	R\$ 7.266,06
141	REFIL DE PÓ DE TONER XEROX B210, B205	UNIDADES	10	R\$ 97,42	R\$ 974,20
142	REFIL DE PÓ TONER BROTHER UNIVERSAL, COM 1KG	UNIDADES	185	R\$ 100,85	R\$ 18.657,25
143	REFIL DE PÓ TONER PANTUM PB- 211 EV ELGIN PANTUM M6550 NW	UNIDADES	75	R\$ 109,27	R\$ 8.195,25
144	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664 CYANO - L355, L365, L375, L396, L455, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L495, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300 - 65ML	FRASCOS	71	R\$ 58,61	R\$ 4.161,31
145	REFIL DE TINTA EPSON CYANO - T544120 T544 - L3150 L3110 L5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML	FRASCOS	182	R\$ 57,81	R\$ 10.521,42
146	REFIL DE TINTA EPSON PRETO - T544120 T544 - L3150 L3110 L5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML	FRASCOS	1.153	R\$ 60,13	R\$ 69.329,89
147	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T504 CYANO - L6161, L6191, L4160, L4150, L6171 - 65ML	FRASCOS	475	R\$ 57,81	R\$ 27.459,75
148	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T504 MAGENTA - L6161, L6191, L4160, L4150, L6171 - 65ML	FRASCOS	480	R\$ 62,77	R\$ 30.129,60
149	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T504 YELOW - L6161, L6191, L4160, L4150, L6171 - 65ML	FRASCOS	480	R\$ 54,02	R\$ 25.929,60
150	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664 BLACK - L355, L365, L375, L396, L455, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L495, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300 - 65ML	FRASCOS	58	R\$ 55,92	R\$ 3.243,36
151	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664 MAGENTA - L355, L365, L375, L396, L455, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L495, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300 - 65ML	FRASCOS	56	R\$ 60,11	R\$ 3.366,16
152	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664 YELLOW- L355, L365, L375, L396, L455, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L495, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300 - 65ML	FRASCOS	56	R\$ 54,02	R\$ 3.025,12
153	REFIL DE TINTA EPSON YELLOW - T544120 T544 - L3150 L3110 L5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML	FRASCOS	152	R\$ 54,02	R\$ 8.211,04
154	REFIL DE TINTA HP ORIGINAL GT52 BLACK 70ML	UNIDADES	89	R\$ 61,81	R\$ 5.501,09
155	REFIL DE TINTA HP ORIGINAL GT52 CYANO 70ML	UNIDADES	93	R\$ 61,81	R\$ 5.748,33
156	REFIL DE TINTA HP ORIGINAL GT52 MAGENTA 70ML	UNIDADES	93	R\$ 62,11	R\$ 5.776,23
157	REFIL DE TINTA HP ORIGINAL GT52 YELLOW 70ML	UNIDADES	93	R\$ 60,00	R\$ 5.580,00
158	REFIL DE TINTA HP ORIGINAL GT53 / GT 53XL PRETO	UNIDADES	27	R\$ 68,04	R\$ 1.837,08
159	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150.REFIL 554 AMARELO.	UNIDADES	21	R\$ 103,84	R\$ 2.180,64
160	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UNIVERSAL - CAPACIDADE 1L. COR: BLACK	FRASCOS	26	R\$ 45,55	R\$ 1.184,30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

161	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UNIVERSAL - CAPACIDADE 1L. COR: YELLOW	FRASCOS	12	R\$ 48,33	R\$ 579,96
162	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UNIVERSAL - CAPACIDADE 1L. COR:CIANO	FRASCOS	12	R\$ 48,33	R\$ 579,96
163	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UNIVERSAL - CAPACIDADE 1L. COR:MAGENTA	FRASCOS	12	R\$ 48,33	R\$ 579,96
164	REFIL DE TONER BROTHER AMARELO TN217 TN213 - DCP-L3551DW	UNIDADES	20	R\$ 68,08	R\$ 1.361,60
165	REFIL DE TONER BROTHER CIANO TN217 TN213 - DCP-L3551DW	UNIDADES	20	R\$ 68,08	R\$ 1.361,60
166	REFIL DE TONER BROTHER MAGENTA TN217 TN213 - DCP-L3551DW	UNIDADES	20	R\$ 68,08	R\$ 1.361,60
167	REFIL DE TONER BROTHER PRETO TN217 TN213 - DCP-L3551DW	UNIDADES	20	R\$ 68,08	R\$ 1.361,60
168	REFIL TINTA EPSON MAGENTA - T544120 T544 - L3150 L3110 L5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML	FRASCOS	151	R\$ 60,11	R\$ 9.076,61
169	REFILDE TINTA HP ORIGINAL GT51 / GT 51XL PRETO 135ML	UNIDADES	26	R\$ 113,43	R\$ 2.949,18
170	REFILTINTA EPSON ORIGINAL T504 BLACK - L6161, L6191, L4160, L4150, L6171 - 65ML	FRASCOS	16	R\$ 60,54	R\$ 968,64
171	SSD EXTERNO: CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE MINIMA DE 500MB/S CONEXÃO USB OU USB-C, COM ADAPTADOR USB; CASE ANTI-IMPACTO	UNIDADES	40	R\$ 743,63	R\$ 29.745,20
172	SSD INTERNO SATA III: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB	UNIDADES	64	R\$ 370,00	R\$ 23.680,00
173	SSD INTERNO: CAPACIDADE DE 1TB, M.2 NVME - LEITURA 2200MB/S, GRAVAÇÃO 2000MB/S - SA2000M8/1000G PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS - CRIPTOGRAFIA: XTS-AS-256 BITS	UNIDADES	70	R\$ 490,40	R\$ 34.328,00
174	SUPORTE CARRINHO PARA CPU COM ABAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MDF, ALTURA TOTAL: 10CM (SUPORTE + RODÍZIO), COMPRIMENTO: 23 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ESPESSURA DO MDF: 15 MM, SUPORTA 30 KG DE CARGA COM SEGURANÇA, FITA DE BORDA PVC COLADA, COR DO MDF: PRETO, ACOMPANHA PARAFUSOS E RODINHAS.	UNIDADES	361	R\$ 95,34	R\$ 34.417,74
175	SUPORTE PRETO PARA MONITOR COM 2 GAVETAS, FABRICADO EM MDF REFORÇADO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15 KG E POSSUI DUAS GAVETAS PARA ORGANIZAÇÃO.	UNIDADES	30	R\$ 101,71	R\$ 3.051,30
176	TANQUE DE MANUTENÇÃO DE TINTA ORIGINAL PLOTTER WIRELESS SURECOLOR T3170	UNIDADES	6	R\$ 297,50	R\$ 1.785,00
177	TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT CONEXÃO USB, COR: PRETO, COM FIO	UNIDADES	441	R\$ 64,53	R\$ 28.457,73
178	UNIDADE FUSORA BROTHER ORIGINAL LY9467001 ORIGINAL DCP L 2540 DW	UNIDADES	2	R\$ 966,67	R\$ 1.933,34
179	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW D008AH001 D00V9Z001	UNIDADES	58	R\$ 909,71	R\$ 52.763,18
180	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001	UNIDADES	46	R\$ 1.096,13	R\$ 50.421,98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

181	UNIDADE FUSORA ORIGINAL PANTUM M6550NW	UNIDADES	7	R\$ 593,44	R\$ 4.154,08
182	UNIDADE FUSORA PANTUM ORIGINAL, UTILIZADA NOS SEGUINTE MODELOS PANTUM 5100, BP5100DW, BP5100, 5100DW, BM5100ADW, BM5100, 5100ADW, BM5100FDW, 5100FDW.	UNIDADES	4	R\$ 615,22	R\$ 2.460,88
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 1.770.200,29
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.647.671,59

1.3. Para os itens da Cota Ampliada poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4. Para os itens da Cota Reservada (Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar qualquer empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5. Para os itens da Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.6. NATUREZA DO OBJETO

1.6.1. Considera-se nesta contratação dos itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2024.

1.7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.7.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.7.3. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.4. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

2.3. A referida solicitação se faz necessária para garantir o funcionamento contínuo de equipamentos de informática, e para auxiliar na instalação, manutenção, substituição de peças, e melhoria da capacidade de alguns aparelhos. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas e/ou defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e problemas com suprimento atual.

2.4. Considerando a demanda por suprimentos específicos para o funcionamento e manutenção dos sistemas de processamento de dados na administração pública é constante e justificada por vários fatores. Esses materiais, que vão desde cartuchos de tinta, processadores, memórias, entre outros, e que são essenciais para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.5. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pelas secretarias demandantes e dos documentos que lhe dão suporte, sendo projetado por elas um quantitativo de acordo com contratações anteriores e para a utilização durante a vigência da contratação.

2.6. O quantitativo consta expressamente nos documentos de formalização de demanda, conforme os termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.7. A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda das Secretarias Municipais pelo período de 1 (um) ano.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 publicado na transparência do Município, e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução completa para o **registro de preço para eventual e futura aquisição de suprimentos e material de processamento de dados** está devidamente prevista e detalhada no estudo técnico elaborado. Este estudo abrange todos os aspectos essenciais do processo, incluindo a especificação, a análise de viabilidade, a metodologia de compra, os recursos envolvidos.

3.2. Levando em consideração o valor orçado e a natureza do bem possuir características comuns, a solução como um todo contempla a realização de **licitação**, na modalidade **pregão**, **na forma eletrônica**, com a utilização do **sistema de registro de preços**, para a **aquisição de suprimentos e material de processamento de dados** para um período de 12 (doze) meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

4.3. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

4.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

4.5. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.5.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

4.5.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.6. Critérios de sustentabilidade

4.6.1. Medidas para mitigar os impactos ambientais:

4.6.1.1. Promover a desmontagem e reciclagem de equipamentos desgastados: Separar os materiais de forma adequada para a reciclagem e reincorporação em novos produtos, reduzindo o desperdício e promovendo a economia circular.

4.6.1.2. Realizar treinamentos sobre gestão de resíduos sólidos: Capacitar os servidores para a correta separação e descarte dos equipamentos, evitando a contaminação do meio ambiente.

4.6.1.3. Incentivar a participação em projetos de sustentabilidade: Apoiar iniciativas que promovam a reutilização, a reciclagem e o consumo consciente de recursos dentro da Administração Pública.

4.7. Exigência de amostra

4.7.1. Não aplicável a esta contratação.

4.8. Garantia do produto

4.8.1. O prazo de garantia para o fornecimento de bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega:

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.2.1.1. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro** – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronje da Silveira, 438 – Bairro Centro – Barcarena Sede, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h até as 16:00h, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria requisitante.

5.2.1.2. **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social** – Os produtos deverão ser entregues no Setor Municipal de Assistência ao Educando – SEMAE, localizada na Travessa Antônio Oliveira Pantoja, QD: 365, Lote: 05 – Vila dos Cabanos – Barcarena-PA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.1.3. **Secretaria Municipal de Saúde** - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMUSB, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a rua 3 de dezembro, de segunda à sexta-feira, entre os horários das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

5.2.1.4. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** - Os produtos deverão ser entregues no município de Barcarena - PA, em local indicado na ordem de compra, emitida pela secretaria.

5.2.1.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Os produtos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868, Bairro Nazaré, Barcarena – Pará, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis e conforme expediente interno do setor, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.1.6. **Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego** – Os itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, Rua João Pantoja de Castro, nº 73, Bairro Centro, de Segunda a sexta de 08:00 as 14:00, no prédio vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

5.3. Prazo de entrega:

5.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital.

5.5.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado autorização de compra, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços.

5.5.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

5.6.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.6.3. Deverá fornecer às Secretarias Municipais, informações e quaisquer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

- 5.6.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 5.6.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 5.6.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 5.6.7. Aceitar a fiscalização das Secretarias Municipais.
- 5.6.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.
- 5.6.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.6.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.
- 5.6.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da contratação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.
- 5.6.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.
- 5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados as Secretarias Municipais por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelos respectivos substitutos;

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.9. O fiscal administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratual; e

6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.11. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.6.1 a 6.6.10, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.7. Da gestão do contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. Infrações e sanções administrativas

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.4. atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.4. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.5. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.6. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de ordem de compra da Secretaria requisitante.

7.1.2. **Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.2.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.2.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, exceto em caso de eventos atividades com datas marcadas que necessitam de substituição imediata, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

7.1.3. **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.3.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.3.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.1.4. **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.4.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.4.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

7.1.5. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.5.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.5.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

7.1.6. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.6.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.6.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.1.7. **Secretaria Municipal de Saúde** - Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório.

7.1.7.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.7.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.8. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto.

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com a **utilização do sistema de registro de preços**, considerando a **natureza comum** dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço por item**.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. **Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:**

8.4.1. **Jurídica:**

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. Econômico-financeira:

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- b) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU)”;
- c) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.4.3.3.1. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.3.4. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.4.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.3.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.4.3.8.1. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

8.4.3.9. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

8.4.3.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.12. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

8.4.3.13. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O órgão gerenciador do processo será Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

9.2.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;

9.2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Juliana Nobre Soares;

9.2.3. Secretaria de Trabalho e Emprego, representada por sua Secretária Adjunta, a Sra. Rafaela Reis de França;

9.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias;

9.2.5. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representado por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias;

9.2.6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representado por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias;

9.2.7. Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho;

9.2.8. Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP, representada por seu Secretário, o Sr. Virgílio Cançado Nunes;

9.2.9. Secretaria Extraordinária de Portos, Logística e Energia – SEPLE, representada por seu Secretário, o Sr. Paulo Cesar Figueredo Ribeiro;

9.2.10. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, representada por seu Secretário, o Sr. Edson Anilo Cardoso;

9.2.11. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, representada por seu Secretário, o Sr. José Oscar Cordeiro Vergolino;

9.2.12. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia – SEICOMTEC, representada por seu Secretário, o Sr. Marco Mendes;

9.2.13. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. Luiz Henrique dos Santos Moraes;

9.2.14. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, representada por seu Secretário, o Sr. Pedro Moura Tavares;

9.2.15. Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA, representada por seu Secretário, o Sr. Jacobson José Estumano Santos;

9.2.16. Secretaria Municipal de Receita Municipal – SEMUR, representada por sua Secretária, a Sra. Jessica Mayumi Rebouças Hirata;

9.2.17. Secretaria Municipal Extraordinário de Ordenamento Territorial e Habitação – SEMEOTH, representada por sua Secretária, a Sra. Jessica Mayumi Rebouças Hirata;

9.2.18. Procuradoria Municipal, representada por seu Procurador o Sr. Daniel Felipe Alcantara De Albuquerque;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.19. Procon Municipal, representada por seu Coordenador, o Sr. Layonei Gonçalves Salomão.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretarias Municipais, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

12.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

12.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

12.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

12.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 29 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELABORADO POR:

Thayse Caroline Nascimento Brandão
Matricula: 28370-3/3
Planejamento de Licitações e Contratos-PMB

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Mun. de Administração e
Tesouro
Decreto nº 0447/2021 – GPMB

Francinea Teixeira Dias
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB

Rafaela Reis de França
Secretária Adjunta Municipal de Trabalho
e Emprego
Decreto nº 0081/2023 – GPMB

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB

Juliana Nobre Soares
Secretária Executiva Mun. de Meio
Ambiente
Decreto nº 0006/2021- GPMB